



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: A9548-65BA2-174A8



Decisão Monocrática 01072/2023-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03539/2023-7

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMM - Prefeitura Municipal de Montanha

Relator: Marco Antônio da Silva

Interessado: ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO

Representante: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Tratam os autos de representação apresentada Ministério Público Especial de Contas em face da Prefeitura Municipal de Montanha, tendo em vista a contratação de pessoal em período vedado pela LC 173/2020.

O Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPREV elaborou a Manifestação Técnica nº 2427/2023 opinando pela notificação do responsável.

Considerando a Manifestação Técnica nº 00946/2023, **DECIDO:**

1. **NOTIFICAR** o Sr. **André dos Santos Sampaio** (prefeito municipal) para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações sobre as irregularidades imputadas a ele na Manifestação Técnica nº 2427/2023.
2. **Encaminhar cópia** da Manifestação Técnica nº 2427/2023 ao responsável juntamente com o termo de notificação.

Em, 18 de julho de 2023.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA

Conselheiro em Substituição